

Exonerar, a partir de 17/12/2024, o senhor EULIN MARK ARLINDO, matrícula 143942-1, do cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Revogar, a partir de 17/12/2024, a portaria 102626/2024, que nomeou o senhor ANDRE GOMES LOPES, matrícula 143452-7, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o afastamento da senhora NATANY REGINA GOUBETTI AURELIANO, matrícula 142278-2, por licença maternidade.

Nomear, a partir de 17/12/2024, o senhor ANDRE GOMES LOPES, matrícula 143452-7, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o período parcial de afastamento da senhora KARINA GARCIA MOLLO, matrícula 142238-3, por Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA 103266/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00016725-79

RESOLVE

Ceder, no período de 19/12/2024 a 31/12/2025, o servidor PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA, matrícula 124589-9, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA 103267/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00145411-17

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2025, a designação do senhor ANDRE LUIS MARQUES DE ABREU, matrícula 140887-9, empregado da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 103268/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00145863-91

RESOLVE

Conceder à servidora FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO, matrícula 141465-8, o afastamento de seu cargo público, para o cumprimento do mandato eletivo de Vereadora no município de Campinas/SP, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, da servidora e patronal, será da Câmara Municipal de Campinas, que descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

Campinas, 18 de dezembro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00039274-93 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13268824), certifico o DESLIGAMENTO do Sr. Aparecido Costa dos Reis, portador do RG nº 27.365.***-*, SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 108.116.***-3*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 18 de dezembro de 2024

ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Interessado: André Laubenstein Pereira

Protocolo: SEI PMC.2024.00154733-01

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Sr. André Laubenstein Pereira, decido pelo deferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor dos autos do protocolo administrativo nº 2023/10/04565, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/2021. A Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por meio digital, entregue por e-mail, conforme opção do interessado.

Publique-se.

Campinas, 18 de dezembro de 2024

VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
Coordenadora Administrativa, Orçamentária e Financeira
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

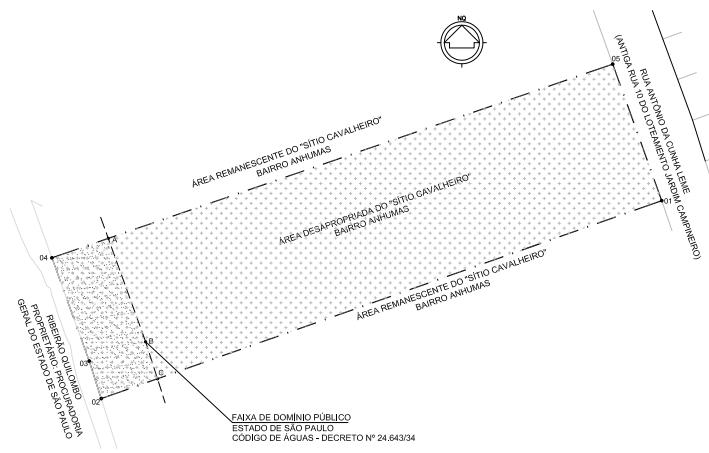
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Roméo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; e pelo Diretor do Departamento de Re-

HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Roméo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 03/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** foi implantado sobre Área desapropriada do "Sítio Cavalheiro" Bairro Anhumas, objeto da Matrícula nº 123.553 2º R.I., e sobre a Faixa de domínio público do Estado de São Paulo (Ribeirão Quilombo), Decreto nº 24.643/1934, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal consolidado, os proprietários das áreas atingidas, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

ÁREAS ATINGIDAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J					
CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O MÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL	ÁREA INTEGRANTE NO C.M. CAMPINAS J	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO
ÁREA DESAPROPRIADA DO "SÍTIO CAVALEIRO" BARRIO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.553 DO 2º RI CAMPINAS / SP	COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COHAB	5.584,96m²	5.525,68 m²	AVENIDA 9 DE JULHO, 4939 - SÃO PAULO / SP
ÁREA TOTAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL				5.525,68 m²	

CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO REFERENTE À FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA MARGINAL DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DECRETO Nº 24.643/1934)

FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA MARGINAL DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DECRETO Nº 24.643/1934)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

582,32m² AVENIDA BRASIL, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP

ÁREAS PÚBLICAS CONFRONTANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J					
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O MÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE					
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO	
2-4	RIBEIRÃO QUILOMBO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AV. BRASIL, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP	
5-1	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE (ANTIGA RUA 10 DO LOTEAMENTO JARDIM CAPIVARI)	TRANSCRIÇÃO SOB Nº DE FOLHA 123.553 DO PRÉM. FLS. 263 DO PRÉM. CAMPINAS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	AV. ANCHETA, 200, CENTRO CAMPINAS / SP	
DEMAIS TITULARIDADES CONFRONTANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J					
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O MÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE					
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO	
1-2	ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO CAVALEIRO" BARRIO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.550 DO 2º RI CAMPINAS / SP	JUVENAL PRÉS DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PRÉS	JAGUARI - CAMPINAS / SP	
4-5	ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO CAVALEIRO" BARRIO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.550 DO 2º RI CAMPINAS / SP	JUVENAL PRÉS DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PRÉS	JAGUARI - CAMPINAS / SP	

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro, e o seu respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019/10/30534 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 18 de dezembro de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

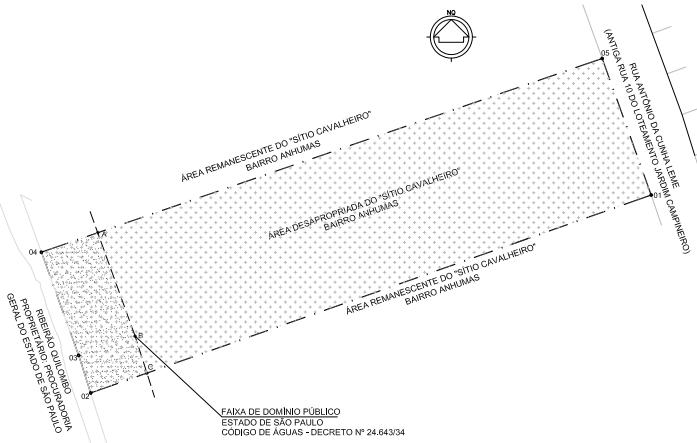
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Roméo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; e pelo Diretor do Departamento de Re-

gularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 03/2022, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** foi implantado sobre Área desapropriada do “Sítio Cavalheiro” Bairro Anhumas, objeto da Matrícula nº 123.553 2º R.I., e sobre a Faixa de domínio público do Estado de São Paulo (Ribeirão Quilombo), Decreto nº 24.643/1934.

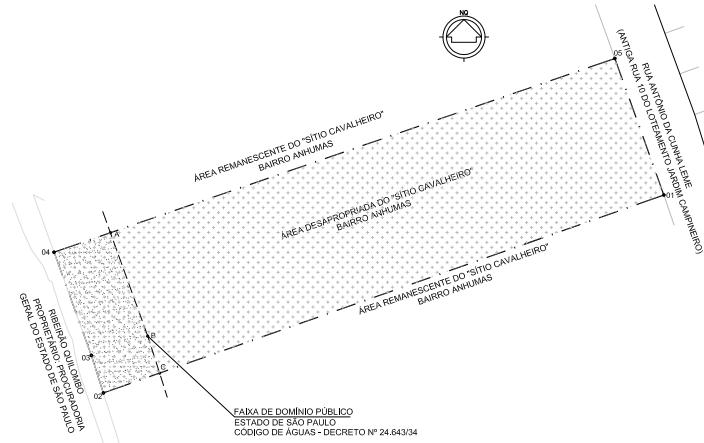


Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** da área abaixo descrita, que **CONFRONTA** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **JUVENAL PIRES DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PIRES**, com endereço em **Jaguari - Campinas/SP**, indicados como proprietários da **ÁREA REMANESCENTE DO SÍTIO CAVALHEIRO BAIRRO ANHUMAS, OBJETO DA MATRÍCULA N° 123.552 - 2º RI**, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Iatália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS ATINGIDAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J					
CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL	ÁREA INTEGRANTE NO C.H. CAMPINAS J	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO
ÁREA DESAPROPRIADA DO "SÍTIO CAVALHEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA N° 123.553 DO 2º RI CAMPINAS / SP	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU	5.064,96m ²	5.025,68 m ²	AVENIDA 9 DE JULHO, 4939 - SÃO PAULO / SP
ÁREA TOTAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL				5.025,68 m ²	
CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO REFERENTE À FAIXA DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONFORME CÓDIGO DE ÁGUAS (DECRETO Nº 24.643/34)					
FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	562,32m ²		AVENIDA BRASIL, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP
ÁREA MARGINAL DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
DECRETO Nº 24.643/1934					

gularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 03/2022, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** foi implantado sobre Área desapropriada do “Sítio Cavalheiro” Bairro Anhumas, objeto da Matrícula nº 123.553 2º R.I., e sobre a Faixa de domínio público do Estado de São Paulo (Ribeirão Quilombo), Decreto nº 24.643/1934.



Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, por força do Decreto nº 24.643/1934, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com endereço à Avenida Brasil, nº 2340 - Jardim Chapadão, neste Município de Campinas/SP, considerando que o **RIBEIRÃO QUILOMBO** confronta com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Iatália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS ATINGIDAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J					
CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL	ÁREA INTEGRANTE NO C.H. CAMPINAS J	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO
ÁREA DESAPROPRIADA DO "SÍTIO CAVALHEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA N° 123.553 DO 2º RI CAMPINAS / SP	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU	5.064,96m ²	5.025,68 m ²	AVENIDA 9 DE JULHO, 4939 - SÃO PAULO / SP
ÁREA TOTAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL				5.025,68 m ²	
CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO REFERENTE À FAIXA DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONFORME CÓDIGO DE ÁGUAS (DECRETO Nº 24.643/34)					
FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	562,32m ²		AVENIDA BRASIL, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP
ÁREA MARGINAL DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
DECRETO Nº 24.643/1934					

ÁREAS PÚBLICAS CONFRONTANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J					
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE					
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO
2-4	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO
2-4	RIBEIRÃO QUILOMBO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AV. BRASIL, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP	AV. BRASIL, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP
5-1	RUA ANTÔNIO DA CUNHA LEME (ANTIGA RUA 10 DO LOTEAMENTO JARDIM CARVÃO)	TRANSCRIÇÃO SOB N° DE ORDEN 25.464-1/2023-CDHU / FLS. 263 DO 298 CAMPINAS	MUNICIPIO DE CAMPINAS	AV. ANCHETA, 200, CENTRO CAMPINAS / SP	AV. ANCHETA, 200, CENTRO CAMPINAS / SP
DEMAIS TITULARIDADES CONFRONTANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J					
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE					
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO	ENDERECO PARA A NOTIFICAÇÃO
1-2	ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO CAVALHEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA N° 123.552 DO 2º RI CAMPINAS / SP	JUVENTAL PIRES DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PIRES	JAGUARI - CAMPINAS / SP	JAGUARI - CAMPINAS / SP
4-5	ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO CAVALHEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA N° 123.552 DO 2º RI CAMPINAS / SP	JUVENTAL PIRES DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PIRES	JAGUARI - CAMPINAS / SP	JAGUARI - CAMPINAS / SP

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro, e o seu respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019/10/30534 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 18 de dezembro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÉO

Secretário Municipal de Habitação

Campinas, 18 de dezembro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÉO

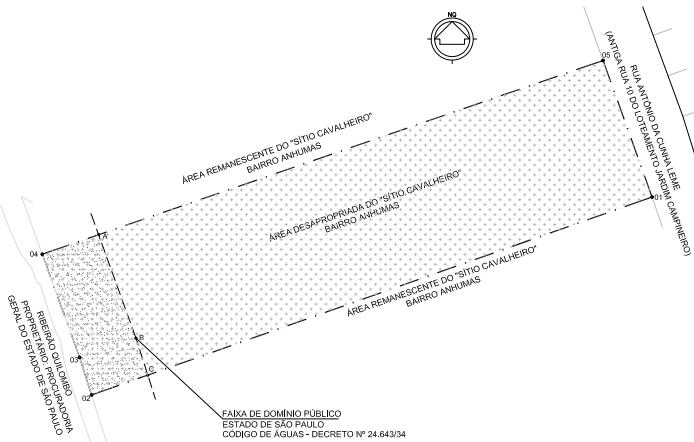
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Roméo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; e pelo Diretor do Departamento de Re-

gularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 03/2022, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** foi implantado sobre Área desapropriada do “Sítio Cavalheiro” Bairro Anhumas, objeto da Matrícula nº 123.553 2º R.I., e sobre a Faixa de domínio público do Estado de São Paulo (Ribeirão Quilombo), Decreto nº 24.643/1934.



Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, por força do Decreto nº 24.643/1934, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com endereço à Avenida Brasil, nº 2340 - Jardim Chapadão, neste Município de Campinas/SP, considerando que o **RIBEIRÃO QUILOMBO** integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itatíia, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS ATINGIDAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J				
CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J ATINGE O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE				
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL	ÁREA INTEGRANTE NO C.J. CAMPINAS J
ÁREA DESAPROPRIADA DO "SÍTIO CAVALEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.553 DO 2º RI CAMPINAS / SP	COMPAGNA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU	5.564,98m²	5.564,98m²
ÁREA TOTAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL				5.564,98m²
FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO		CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO REFERENTE À FAIXA DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONFORME CÓDIGO DE ÁGUAS (DECRETO Nº 24.643/04)		
ÁREA MARGINAL DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	562,32m²	Avenida Brasil, 2340 - Jd. CHAPADÃO CAMPINAS / SP

ÁREAS PÚBLICAS CONFRONTANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J				
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE				
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO PARA A NOTIFICAÇÃO
2-4	RIBEIRÃO QUILOMBO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AV. BRASIL, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP
5-1	RUA ANTONIO DA CUNHA LEME (ANTIGA RUA 10 TRANSSCRIÇÃO SOB Nº DE ORDEM 25.491/LVR/2-D-2-M FLS. 263 DO 2º RI CAMPINAS)		MUNICÍPIO DE CAMPINAS	AV. ANCHETA, 200, CENTRO CAMPINAS / SP
DEMAIS TITULARDOS CONFRONTANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J				
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO PARA A NOTIFICAÇÃO
1-2	ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO CAVALEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.552 DO 2º RI CAMPINAS / SP	JUVENAL PIRES DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PIRES	JAGUARI - CAMPINAS / SP
4-5	ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO CAVALEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.552 DO 2º RI CAMPINAS / SP	JUVENAL PIRES DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PIRES	JAGUARI - CAMPINAS / SP

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro, e o seu respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019/10/30534 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 18 de dezembro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÉO

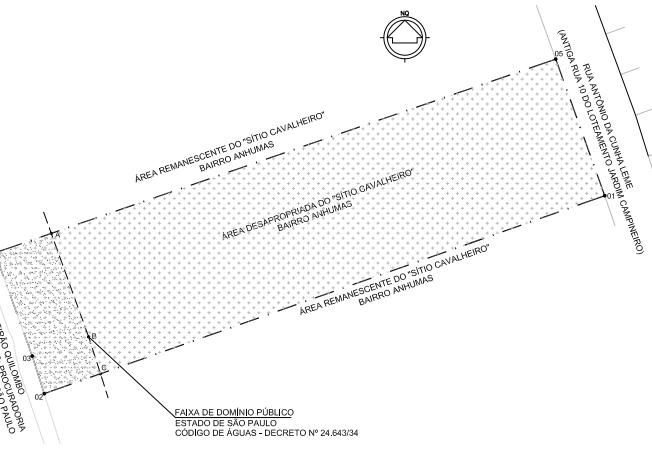
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Roméo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021,

publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 03/2022, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** foi implantado sobre Área desapropriada do “Sítio Cavalheiro” Bairro Anhumas, objeto da Matrícula nº 123.553 2º R.I., e sobre a Faixa de domínio público do Estado de São Paulo (Ribeirão Quilombo), Decreto nº 24.643/1934.



Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, na qualidade de **PROPRIETÁRIA** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, com endereço à Avenida 9 de Julho, nº 4939 - São Paulo/SP, indicada como proprietária da **ÁREA DESAPROPRIADA DO SÍTIO CAVALEIRO BAIRRO ANHUMAS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 123.553 - 2º RI**, de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itatíia, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS ATINGIDAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J				
CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J ATINGE O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE				
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL	ÁREA INTEGRANTE NO C.J. CAMPINAS J
ÁREA DESAPROPRIADA DO "SÍTIO CAVALEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.553 DO 2º RI CAMPINAS / SP	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU	5.564,98m²	5.564,98m²
ÁREA TOTAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL				5.564,98m²
FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO		CONCORDO COM AS ÁREAS E MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO REFERENTE À FAIXA DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONFORME CÓDIGO DE ÁGUAS (DECRETO Nº 24.643/04)		
ÁREA MARGINAL DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	562,32m²	Avenida Brasil, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP

ÁREAS PÚBLICAS CONFRONTANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J				
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM QUE O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE				
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO PARA A NOTIFICAÇÃO
2-4	RIBEIRÃO QUILOMBO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AV. BRASIL, 2340 - JD. CHAPADÃO CAMPINAS / SP
5-1	RUA ANTONIO DA CUNHA LEME (ANTIGA RUA 10 TRANSSCRIÇÃO SOB Nº DE ORDEM 25.491/LVR/2-D-2-M FLS. 263 DO 2º RI CAMPINAS)		MUNICÍPIO DE CAMPINAS	AV. ANCHETA, 200, CENTRO CAMPINAS / SP
DEMAIS TITULARDOS CONFRONTANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J				
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO PARA A NOTIFICAÇÃO
1-2	ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO CAVALEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.552 DO 2º RI CAMPINAS / SP	JUVENAL PIRES DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PIRES	JAGUARI - CAMPINAS / SP
4-5	ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO CAVALEIRO" BAIRRO ANHUMAS	MATRÍCULA Nº 123.552 DO 2º RI CAMPINAS / SP	JUVENAL PIRES DE CAMARGO E LEOPOLDINA AMARAL PIRES	JAGUARI - CAMPINAS / SP

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro, e o seu respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS J** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019/10/30534 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 18 de dezembro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÉO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ADVERTÊNCIA 01/2024

À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS